



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.327 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG A FIRMAR TERMO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Gouveia/MG autorizado a firmar Termo de Negociação de Dívidas junto a Receita Federal Do Brasil, no valor de R\$ 136.043,40 (Cento e trinta e seis mil, quarenta e três reais, quarenta centavos), nos moldes da proposta anexada à presente Lei.

Parágrafo Único: A dívida existente é proveniente de multa aplicada pela Receita Federal do Brasil, pelo descumprimento da obrigação de informar a expedição de Alvarás de Funcionamento e Certidão de Habite-se nos anos de 2009 a 2.013, que não foi quitada pelo Município nas gestões de governo anteriores à atual legislatura (2017 a 2020).

Art. 2º - Para pagamento das dívidas, poderá o Poder Executivo autorizar o débito automático das futuras cobranças devidas à Receita Federal do Brasil, bem como autorizado a consignar e/ou abrir créditos adicionais se for necessário, nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo a ser estabelecido no Termo de Negociação das dívidas, dotações suficientes para o pagamento das parcelas e encargos financeiros decorrentes do parcelamento do débito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29/12/2020.

Gouveia, 31 de Dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei nº. 1327/2020 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei 000/2005.

Gouveia/ MG, 31 / 12 / 2020


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Receita Federal

29/12/2020 15:23:15
Página 1CNPJ : 17.754.144/0001-36
Razão social : MUNICIPIO DE GOUVEA**RECIBO DA CONFIRMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO****Processos Recuperados****Número do Processo**

13609-720.759/14-19

Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtde de Parcelas	Valor da Parcela
MULTAS	136.043,40	060	2.267,39
TOTAIS	136.043,40		2.267,39

INFORMAÇÕES PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO: 001 AGÊNCIA: 0344 CONTA: 00000000064203

Atenção: O pedido de parcelamento será consolidado com a confirmação do pagamento tempestivo da 1ª parcela de todos os tributos envolvidos na negociação.

Confirmação recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/12/2020 às 15:22:53 (horário de Brasília).

Recibo: 00006908228CNPJ : 17.754.144/0001-36
Do Código de Acesso